



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS – TSD

ANEXO AO OFÍCIO Nº 826/2016/DRPSP/SPPS/MF, de 07 de Junho de 2016

DADOS DO ENTE FEDERATIVO	
MUNICÍPIO	TRAJANO DE MORAIS - RJ
1.	Nos termos do disposto no artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 9.717, de 27.11.1998, do artigo 11, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.457, de 16.03.2007, e do artigo 29 da Portaria MPS nº 402, de 10.12.2008, é solicitada a apresentação dos documentos e informações abaixo assinalados:
1.1	Ato normativo que instituiu o Comitê de Investimentos e designou os seus membros. Atas das reuniões do Comitê a partir do ano anterior ao início da auditoria.
1.2	Comprovantes de recolhimento (guias, comprovantes de depósito/transferências bancárias) das contribuições previdenciárias ao RPPS a partir da <u>competência ABRIL/2013 até a última competência do bimestre anterior ao início da auditoria.</u>
1.3	Demonstrativo de composição atual da base de cálculo das contribuições dos servidores ativos (tabela de incidências e não incidências, extraída do sistema de folha de pagamento).
1.4	Demonstrações contábeis da unidade gestora do RPPS, no encerramento de cada exercício, <u>a partir de 2013, e a posição parcial do exercício em curso, no último bimestre anterior ao início da auditoria:</u> Balanco Orçamentário, Balanco Financeiro, Balanco Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Balancetes Analíticos da Receita e da Despesa (apenas de dezembro de cada ano) e Conciliações Bancárias (apenas dezembro de cada ano).
1.5	Extratos bancários detalhados das contas do RPPS , inclusive de aplicações financeiras e títulos públicos, <u>com a posição em 31 de dezembro de cada exercício, a partir de 2013, e no último dia de cada um dos bimestres de 2016.</u>
1.6	Folhas de pagamento (analítica) dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS (Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, unidade gestora do RPPS, autarquias e outros), da <u>competência anterior ao início da auditoria.</u> (Arquivos em meio magnético).
1.7	Formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate utilizados nas aplicações dos recursos.
1.8	Legislação municipal relacionada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (se não encaminhada à SPPS anteriormente , <u>apresentar cópia devidamente autenticada, em todas as folhas</u> , em cartório ou por servidor público devidamente identificado por nome, cargo e matrícula, <u>contendo comprovação de sua publicação</u> ; se publicada a partir de 11.07.2008, apresentar também em meio magnético, ótico ou eletrônico).
1.9	Outras informações, documentos ou cópias solicitados no decorrer da auditoria.
1.10	Preenchimento e envio das seguintes planilhas: “Anexo 06 - Declaração Cadastral e Relação de Responsáveis pelo RPPS” “Anexo 07 - Declaração de Contribuições ao RPPS - Servidores Ativos



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS – TSD

ANEXO AO OFÍCIO N° 826/2016/DRPSP/SPPS/MF, de 07 de Junho de 2016

<p>“Anexo 08 - Declaração de Contribuições ao RPPS - Aposentados e Pensionistas “Anexo 09 - Declaração de Contribuições ao RPPS - Outros Benefícios “Anexo 10 - Demonstrativo Anual de Fluxo Financeiro da Unidade Gestora do RPPS”</p> <p>OBSERVAÇÃO:</p> <p>1 - Os modelos das planilhas foram encaminhados ao Município por correio eletrônico. Ocorrendo problemas no recebimento ou em caso de dúvidas quanto ao seu preenchimento, solicitar os esclarecimentos ao Auditor-Fiscal responsável pela realização da auditoria, conforme e-mail indicado abaixo. As planilhas, devidamente preenchidas, deverão ser enviadas ao Auditor-Fiscal responsável, por correio eletrônico, com a antecedência mínima de cinco dias úteis da data agendada para o início da auditoria, para análise prévia.</p>
<p>1.11 Política de Investimentos dos recursos do RPPS do ano de 2016.</p>
<p>1.12 Razão Contábil Analítico de todas as despesas do RPPS (Aposentadorias, pensões, auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família, outros benefícios, e demais contas relacionadas às despesas administrativas), <u>a partir de JANEIRO/2013 até a última competência do bimestre anterior ao início da auditoria.</u></p>
<p>1.13 Razão Contábil Analítico de todas as receitas do RPPS (<u>com lançamentos separados por contas contábeis: contribuições previdenciárias (segurados e patronal), parcelamentos, aportes, rendimentos de aplicações, etc.</u>), <u>a partir de JANEIRO/2013 até a última competência do bimestre anterior ao início da auditoria.</u></p>
<p>1.14 Em relação aos aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS, para períodos a partir de 2014:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Leis que concederam o reajustamento geral de que fala o art. 40, §8º, CF, aos benefícios dos aposentados e pensionistas que não tem paridade.➤ Relação com os reajustes aplicados aos benefícios com e sem paridade, com suas respectivas competências iniciais.➤ Folhas de pagamento (analítica) dos aposentados e pensionistas separada pela regra de concessão do benefício de pensão ou aposentadoria (paridade ou sem paridade).
<p>1.15 Em relação aos parcelamentos de débitos com o RPPS:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ <u>Leis autorizadoras dos parcelamentos;</u>➤ <u>Termos de confissão de dívida e parcelamento;</u>➤ <u>Planilhas demonstrativas dos valores incluídos no parcelamento;</u>➤ <u>Comprovantes de recolhimento das parcelas.</u> <p>OBS: Caso o termo de parcelamento já esteja cadastrado no aplicativo CADPREV-WEB, é necessário apresentar somente os comprovantes de recolhimento das parcelas.</p>
<p>1.16 Regularização do envio dos Demonstrativos exigidos no artigo 5º, inciso XVI da Portaria MPS nº 204/2008, se não encaminhados na época própria.</p>



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS – TSD

ANEXO AO OFÍCIO N° 826/2016/DRPSP/SPPS/MF, de 07 de Junho de 2016

1.17 **Resumos das folhas** de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS, identificando a base de cálculo das contribuições (**Prefeitura, Câmara Municipal, unidade gestora do RPPS (autarquias e outros órgãos)**), a partir da competência JANEIRO/2013 até a última competência do bimestre anterior ao início da auditoria. (Arquivos em meio magnético).

2. A documentação solicitada deverá estar à disposição da auditoria, na sede da unidade gestora do RPPS ou na Prefeitura Municipal, e durante todo o seu desenvolvimento.

3. Por oportuno, salientamos que o não atendimento desta solicitação constitui infração ao artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 9.717, de 27.11.1998, resultando na **suspensão de novas emissões do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP**, nos termos dos artigos 5º, inciso XII e 10, § 5º da Portaria MPS nº 204, de 10.07.2008, o que impedirá o Município de receber transferências voluntárias de recursos da União, celebrar acordos ou convênios, contratar empréstimos e financiamentos com instituições financeiras federais e receber os valores da compensação previdenciária com o RGPS, bem como ensejará a emissão de **Representações Administrativas – RA**, para envio ao **Ministério Público** e ao **Tribunal de Contas do Estado**, para adoção das providências circunscritas à competência de cada órgão, por infringência à **Lei 11.457/2007**, com redação dada pela **Lei 12.154/2009**: “Art. 11 ... § 5º Na execução dos procedimentos de fiscalização referidos no §3º, ao Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil é assegurado o livre acesso às dependências e às informações dos entes objeto da ação fiscal, de acordo com as respectivas áreas de competência, caracterizando-se embaraço à fiscalização, punível nos termos da lei, qualquer dificuldade oposta à consecução desse objetivo.”

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil designado:

Marcos de Araujo Magalhães - Matrícula: 0910558

Email: marcos.magalhaes@previdencia.gov.br

Telefone celular para contato: (21) 99962-7208

Brasília (DF), 07 de Junho de 2016

Narlon Gutierre Nogueira

Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DRPSP